



Prefeitura Municipal de ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 223/86

Dispõe sobre a doação de CZ\$--
70.000,00 (Setenta mil cruzados
) , ao Sindicato dos Trabalhado
res Rurais de Eldorado-Ms.

O Exmº Sr. GUARACY DE MIRANDA
CORREA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que. . .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e êle sanciona a seguinte
lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à conce-
der uma subvenção na importância de CZ\$70.000,00 (Se-
tenta mil cruzados), para os Sindicato dos Trabalhado
res Rurais de Eldorado.


ARTIGO 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária, orçada para
o corrente exercício, classificada em: 3.200-TRANSFE-
RÊNCIAS CORRENTES - 3.231-SUBCENÇÕES SOCIAIS, no Gabi
nete do Prefeito, a quantia de CZ\$-70.000,00-(Setenta
mil cruzados).

ARTIGO 3º - Fica cancelada parte das dotações orçamentárias, orça
da para o corrente exercício, no valor de CZ\$70.000,00
(Setenta mil cruzados) e classificadas em: 3.000- DES-
PESAS CORRENTES- 3.100-DESPESAS DE CUSTEIO - 3.132-
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, da Secretaria da Agricult-
tura, para cobrir no que se trata o artigo 2º desse
projeto.

ARTIGO 4º - A referida verba será dividida em duas parcelas, sen-
a 1ª parcela em Março e a 2ª parcela em Abril.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Eldorado Ms., 18 de Março de 1.986.


GUARACY DE MIRANDA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
ELDORADO - MS